

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 29/2019.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando o concurso público ocorrido;
- Considerando a necessidade de avaliação do estágio probatório de cada funcionário que não alcançou ainda a estabilidade funcional;

RESOLVE

Art. 1º. A Comissão instituída pela Portaria n.º 08/2019 agirá conforme as determinações desta Portaria.

Art. 2º. Cada diretor, cujos aprovados e empossados estejam sob sua autoridade direta, encaminhará à Comissão formada por esta Portaria, até a data de 30 de julho de 2019, relatório individual das atividades, com observações acerca dos seguintes aspectos:

- I - pontualidade;
- II - assiduidade;
- III - conclusão dos trabalhos designados em tempo hábil;
- IV - técnica na elaboração das tarefas;
- V - cumprimento dos prazos;
- VI - subordinação.

Art. 3º. De posse dos relatórios, a Comissão notificará cada interessado, encaminhando-lhe cópia do seu relatório, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para se justificar caso o relatório aponte alguma falta.

Art. 4º. O relatório preliminar indicará a data de início do estágio probatório e o período que ainda falta ser fiscalizado, ficando a cargo da Comissão a

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

organização da fiscalização do restante do tempo do estágio, inclusive com acompanhamento direto do trabalho do funcionário ou com solicitação de informações do seu imediato superior hierárquico.

Art. 5º. Faltando três meses para se completar o estágio probatório do funcionário nomeado e empossado no último concurso público, o seu diretor imediato encaminhará relatório complementar à Comissão Especial formada e esta notificará o funcionário para apresentar suas alegações finais no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º. A Comissão Especial encaminhará, imediatamente, à Prefeita Municipal a pasta do funcionário a ser avaliado, com os dois relatórios, e os demais documentos, inclusive as manifestações do interessados, que promoverá o julgamento do estágio no prazo de 10 dias.

Art. 7º. A Comissão Especial criará uma pasta para cada funcionário avaliado, contendo os documentos do mesmo, os relatórios, manifestações e defesas, bem como, por fim, cópia da portaria de julgamento.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção,
Bahia, 18 de junho de 2019.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com